



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1207

Recife - Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.102/2023

Recife, 5 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.010/2023;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 7ª Circunscrição Ministerial de Palmares para publicar a escala das audiências de custódia do POLO 05 – PALMARES;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Publicar a Escala de Prontidão das Audiências de Custódia, a ser cumprida durante o mês de ABRIL de 2023, no polo regional supracitado, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.103/2023

Recife, 5 de abril de 2023

CONSIDERANDO a publicação da Escala de Plantão das Circunscrições Ministeriais, do mês de Março/2023, por meio da Portaria PGJ Nº 1.008/2023;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.008/2023, de 28.03.2023, publicada no DOE do dia 29.03.2023, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.104/2023

Recife, 5 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 6ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiguidade, para o cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, a Bela. JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Cabrobó, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 03/2023, publicado no Diário Oficial de 10/02/2023, a partir de 06/04/2023.

II – Determinar à Promotora de Justiça ora promovida que assuma o exercício do cargo de sua titularidade em 01/05/2023, ficando dispensada das suas demais atribuições a partir da referida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.105/2023

Recife, 5 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 6ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, o Bel. LEANDRO GUEDES MATOS, Promotor de Justiça de Itapissuma, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 04/2023, publicado no Diário Oficial de 10/02/2023, a partir de 06/04/2023.

II – Determinar ao Promotor de Justiça ora promovido que assuma o exercício do cargo de sua titularidade em 01/05/2023, ficando dispensado das suas demais atribuições a partir da referida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.106/2023

Recife, 5 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 6ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Antiquidade, para o cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, a Bela. JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Floresta, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 05/2023, publicado no Diário Oficial de 10/02/2023, a partir de 06/04/2023.

II – Determinar à Promotora de Justiça ora promovida que assuma o exercício do cargo de sua titularidade em 01/05/2023, ficando dispensada das suas demais atribuições a partir da referida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.107/2023
Recife, 5 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 6ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – PROMOVER, pelo critério de Merecimento, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, de 2ª Entrância, a Bela. LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE, Promotora de Justiça de Angelim, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 06/2023, publicado no Diário Oficial de 10/02/2023, a partir de 06/04/2023.

II – Determinar à Promotora de Justiça ora promovida que assuma o exercício do cargo de sua titularidade em 01/05/2023, ficando dispensada das suas demais atribuições a partir da referida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.108/2023
Recife, 5 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o julgamento dos Editais de Remoção e Promoção na 6ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – REMOVER, pelo critério de Antiquidade, para o cargo de Promotor de Justiça de Glória do Goitá, de 2ª Entrância, o Bel. DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA, 3º Promotor de Justiça de Belo Jardim, de 2ª Entrância, nos termos do Edital de Remoção nº 03/2023, publicado no Diário Oficial de 10/02/2023, a partir de 06/04/2023.

II – Determinar ao Promotor de Justiça ora removido que assuma o exercício do cargo de sua titularidade em

01/05/2023, ficando dispensado do exercício das suas demais atribuições a partir da referida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.109/2023
Recife, 5 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Promotoria de Justiça Criminal da Capital com atuação na 1ª Vara do Júri;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar as Membras HELENA MARTINS GOMES, 14ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, e DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA, 50ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, ambas de 3ª Entrância, para atuarem na sessão do Tribunal do Júri da 1ª Vara do Júri da Capital, pautada para o dia 10/04/2023, junto ao cargo de 17º Promotor de Justiça Criminal Capital, em conjunto com a Promotora Natural.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.110/2023
Recife, 5 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. HUMBERTO DA SILVA GRAÇA, 24º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 14º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 13/04/2023 a 02/05/2023, em razão das férias do Bel. Quintino Geraldo Diniz de Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.111/2023
Recife, 5 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

I - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 1.075/2023, publicada no Diário Oficial de 04/04/2023, que dispensou a Bela. LILIANE JUBERT GOUVEIA FINIZOLA DA CUNHA, 25ª Promotora de Justiça Cível da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 22º Promotor de Justiça Cível da Capital, atribuído pela Portaria PGJ nº 2.926/2022.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 04/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.112/2023**Recife, 5 de abril de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA, 16ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 22º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, no período de 10/04/2023 a 14/04/2023, em razão da licença da Bela. Liliâne Jubert Gouveia Finizola da Cunha.

II - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 1.072/2023, publicada no Diário Oficial de 04/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.113/2023**Recife, 5 de abril de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Promotor de Justiça inframencionado com as justificativas apresentadas;

CONSIDERANDO a conveniência do serviço e a inexistência de prejuízo à prestação ministerial;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. MUNI AZEVEDO CATÃO, 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício simultâneo nos feitos da 14ª Vara de Família e Registro Civil da Capital, atribuído pela Portaria PGJ nº 1.050/2022, a partir de 13/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.114/2023**Recife, 5 de abril de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. TATIANA DE SOUZA LEÃO ARAÚJO ANTUNES, 15ª Promotora de Justiça Cível da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo nos feitos da 14ª Vara de Família e Registro Civil da Capital no período de 13/04/2023 a 30/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.115/2023**Recife, 5 de abril de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo SEI nº 19.20.0239.0008564/2023-51;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar a Portaria PGJ nº 1.091/2023, publicada no Diário Oficial de 05/04/2023, por meio da qual foi designado o Bel. GEORGE DIÓGENES PESSOA, 6º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru a partir de 01/05/2023 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.116/2023**Recife, 5 de abril de 2023**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo SEI nº 19.20.0239.0008532/2023-42;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 1.095/2023, publicada no Diário Oficial de 05/04/2023, por meio da qual foi designada a Bela. MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, de 2ª Entrância, para os exercícios simultâneos no cargo de Promotor de Justiça de Buenos Aires, de 1ª Entrância, e nos feitos judiciais distribuídos na Comarca de Tracunhaém, relativos ao município de Buenos Aires, a partir de 01/05/2023 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.117/2023

Recife, 5 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo SEI nº 19.20.0239.0008535/2023-58;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 1.098/2023, publicada no Diário Oficial de 05/04/2023, por meio da qual foi designada a Bela. RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS, Promotora de Justiça de Tracunhaém, de 1ª Entrância, para os exercícios simultâneos no cargo de Promotor de Justiça de São Vicente Férrer, de 1ª Entrância, e nos feitos judiciais distribuídos na Comarca de Macaparana, relativos ao município de São Vicente Férrer, a partir de 01/05/2023 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.118/2023

Recife, 5 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 13ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Bel. LEANDRO GUEDES MATOS, 1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe, de 2ª Entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri da Comarca de São Lourenço da Mata, junto ao cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata, pautada para o dia 13/04/2023, referente ao processo nº 0022933-84.2018.8.17.0810.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.119/2023

Recife, 5 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, incisos V e XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, nos termos dos art. 2º, parágrafo único, bem como o interesse público, conforme disposto no art. 9º da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para o exercício simultâneo nestas Promotorias de Justiça sob pena

de comprometimento da atuação ministerial;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões do Júri;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Publicar editais de habilitação para que Promotores de Justiça formalizem, junto a esta Procuradoria-Geral de Justiça, interesse em possível designação para exercício simultâneo nos cargos e nas atuações em feitos relacionados no Anexo desta Portaria e conforme o disposto a seguir:

HABILITAÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para que os Promotores de Justiça interessados encaminhem seus requerimentos de habilitação, conforme cronograma de atividades e observação anexos.

Parágrafo único. Os requerimentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

Art. 2º. Será publicada a lista preliminar de habilitados até o quarto dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo anterior.

DESISTÊNCIA E IMPUGNAÇÕES

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados a partir da publicação da lista preliminar de habilitados, para que os Promotores de Justiça habilitados formalizem os pedidos de desistência e impugnações que porventura entendam cabíveis.

Art. 4º. Eventuais pedidos de desistência e impugnações à lista preliminar de habilitados deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

LISTA FINAL DE HABILITADOS

Art. 5º. Será publicada a lista final de habilitados até o terceiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo 3º, a qual terá vigência até 30/04/2024 ou conforme indicado no edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.120/2023

Recife, 5 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, incisos V e XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do Ministério Público nas audiências de custódia, em observância ao disposto na Resolução PGJ nº 006/2016, sobretudo ao disposto no seu art. 5º, § 1º;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Instrução Normativa PGJ nº 02/2022, com suas alterações posteriores, que estabelece critérios e procedimentos aplicados aos editais de exercício simultâneo no âmbito do MPPE;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE;

RESOLVE:

Publicar editais de habilitação para que Promotores de Justiça formalizem, junto a esta Procuradoria-Geral de Justiça, interesse em possível designação para exercício simultâneo nas audiências de custódia nos Polos relacionados no Anexo desta Portaria e conforme o disposto a seguir:

HABILITAÇÃO

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para que os Promotores de Justiça interessados encaminhem seus requerimentos de habilitação.

Parágrafo único. Os requerimentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

Art. 2º. Será publicada a lista preliminar de habilitados até o quarto dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo anterior.

DESISTÊNCIA E IMPUGNAÇÕES

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados a partir da publicação da lista preliminar de habilitados, para que os Promotores de Justiça habilitados formalizem os pedidos de desistência e impugnações que porventura entendam cabíveis.

Art. 4º. Eventuais pedidos de desistência e impugnações à lista preliminar de habilitados deverão ser encaminhados, exclusivamente, ao e-mail acumulacoes@mppe.mp.br.

LISTA FINAL DE HABILITADOS

Art. 5º. Será publicada a lista final de habilitados até o quarto dia útil subsequente ao término do prazo previsto no artigo 3º, a qual terá vigência até 30/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.121/2023

Recife, 5 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Processo Sei nº 19.20.0137.0001960/2023-51, bem como o teor do Ofício nº 27/2023 – GP da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, informando o retorno da servidora em 01 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes através da Portaria nº 201 / 2023 – SEGEP, publicada em 08/03/2023, autorizou nova cessão da servidora a partir de 07/03/2023, permanecendo a interrupção da cessão durante o mês de fevereiro/2023;

CONSIDERANDO ser imprescindível a regularização do registro funcional da servidora;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – FAZER RETORNAR a servidora extraquadro JULIANA GOES MOREIRA, matrícula nº 190.560-0, à Prefeitura Municipal do

Jaboatão dos Guararapes;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.122/2023

Recife, 5 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "F", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo SEI nº 19.20.0239.0008576/2023-18;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar a Portaria PGJ nº 1.099/2023, publicada no Diário Oficial de 05/04/2023, por meio da qual foi designado o Bel. HELMER RODRIGUES ALVES, Promotor de Justiça de Macaparana, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Vicência, de 1ª Entrância, a partir de 01/05/2023 até ulterior deliberação, em razão do afastamento da Bela. Patrícia Ferreira Wanderley de Siqueira Golding.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHO PGJ/CG Nº 86/2023

Recife, 5 de abril de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 453228/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica

Data do Despacho: 04/04/2023

Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSÔA LAPENDA

Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 07 (sete) dias de licença à requerente, a partir do dia 03/04/2023, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 453309/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 04/04/2023

Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 453002/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 04/04/2023

Nome do Requerente: EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 25/03/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 453048/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 04/04/2023

Nome do Requerente: REGINA COELI LUCENA HERBAUD

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 22/02/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 453061/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 04/04/2023

Nome do Requerente: BRUNO MELQUIADES DIAS PEREIRA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/04/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 453083/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 04/04/2023

Nome do Requerente: RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 01/04/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 453087/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 04/04/2023

Nome do Requerente: ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 01 e 02/04/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 453104/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 04/04/2023

Nome do Requerente: BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA

Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 19 e 26/03/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 453111/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 04/04/2023

Nome do Requerente: DIOGO GOMES VITAL

Despacho: 1. Defiro o pedido de 03 (três) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 12 e 22/02/2023, 12/03/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 453114/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 04/04/2023

Nome do Requerente: DIOGO GOMES VITAL

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 02/04/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 448083/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 04/04/2023

Nome do Requerente: DJALMA RODRIGUES VALADARES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de outubro/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/10/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 05 de abril de 2023.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

DESPACHO PGJ/CG Nº 087/2023

Recife, 5 de abril de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 19.20.0239.0007389/2023-57

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 04/04/2023

Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 3.384,00, bem como de passagens aéreas, à Bela. DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA, Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, para, na qualidade de presidente do Comitê de Segurança Institucional do Ministério Público de Pernambuco, participar da 25ª Reunião Ordinária do Comitê de Segurança Institucional do Ministério Público – CPSI/MP, a se realizar em Curitiba – PR nos dias 27 e 28/04/2023, com saída no dia 26.04 e retorno no dia 29/04/2023. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO

Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 5ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP

Recife, 5 de abril de 2023

EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 29 de março de 2023

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeaovivo2692/streams>
 Presidência: Dr. RENATO DA SILVA FILHO – Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais
 Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA – Corregedor Geral -, Dr^a. LÚCIA DE ASSIS, Dr. SÍLVIO JOSE MENEZES TAVARES, Dr^a. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA e Dr^a MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
 Representante da AMPPE: Dr. Clóvis Ramos Sodré da Motta
 Secretária: Dra. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

Consubstanciada em ata eletrônica e gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Constatado pela Secretária o comparecimento dos Conselheiros acima nominados e a ausência justificada do Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros, em razão de licença médica, e do Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho, Procurador-Geral de Justiça, em virtude de se encontrar em Brasília, em reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra ao Presidente em exercício, que declarou aberta a sessão e começou a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: o Presidente em exercício cumprimentou todos os presentes, registrou a participação remota do Dr. Sérgio Tenório na sessão e reiterou o motivo da ausência do Dr. Marcos Antônio, que se deu em razão de sua participação em compromisso institucional externo. Desejou, também, uma boa reunião e um excelente mandato aos novos conselheiros. Na sequência, esclareceu que houve uma modificação da sistemática de tramitação dos pedidos de alterações e de criações de promotorias, pois, até então, passava inicialmente pela Substitucional, mas quem sabe realmente se há disponibilidade, inclusive de orçamento, para criação de cargos e dos serviços auxiliares é o Gabinete da Procuradoria-Geral. Diante disso, solicitou que, sempre que houver correição ou inspeção, e disso houver a conclusão pela necessidade de transformação de um cargo, das atribuições de um cargo ou a criação de um cargo, ao invés de se encaminhar o pedido aquele Colegiado, que se encaminhe o requerimento ao Gabinete da Procuradoria-Geral, que fará o juízo de oportunidade e necessidade. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE: com a palavra, Dr. Sílvio Tavares cumprimentou todos e reforçou as razões para a ausência de Dr. Aguinaldo Fenelon, o qual se encontra de licença médica, por conta de uma cirurgia. Na sequência, apresentou voto de elogio à Dra. Selma Magda Pereira Barbosa Barreto, apontando que ela foi disruptiva na Ouvidoria e que, por dois mandatos, foi presidente do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público do Brasil. Registrou que ela cuidou da estruturação da Ouvidoria. Lembrou que, com a Dra. Selma Magda, teve-se o audível, a analista digital da Ouvidoria, o canal 127. Considerou a manutenção pela Dra. Selma Magda de uma interlocução tremenda com as outras Ouvidorias, com a Escola Superior do Ministério Público, com a Corregedoria, nas demandas apresentadas. Pontuou que, embora ela tenha uma postura mais discreta como pessoa e como ouvidora, ela foi de uma presença, de uma firmeza e de uma atuação, sempre dialogal, democrática, participativa e moderna. Sustentou que desejava fazer esse voto de elogio, em razão do destaque da gestão da Dra. Selma Magda, nos seus dois mandatos como ouvidora do MPPE e no Conselho Nacional de Ouvidores do MP, sem esquecer a pandemia, momento em que foi um grande canal com a sociedade. O colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta do voto de elogio à Dra. Selma Magda Pereira Barbosa Barreto, apresentada por Dr. Sílvio Tavares. Com a palavra, o Dr. Clóvis Ramos Sodré da Motta cumprimentou os presentes e justificou a ausência de Dra. Deluse Florentino, em razão de se encontrar em Brasília, participando do seminário “Ministério Público, Estado e Sociedade em Defesa da Defesa da Democracia”. Por fim, desejou êxito à nova composição do

CSMP e parabenizou os conselheiros eleitos pelos votos de confiança que receberam da classe. Ato contínuo, a Dra. Christiane Roberta cumprimentou os presentes, agradeceu a Dr. Clóvis pelas palavras carinhosas. Aproveitou, ainda, as palavras elogiosas de Dr. Sílvio Tavares com relação à Dra. Selma Magda e apresentou seu testemunho quanto ao trabalho dela na Ouvidoria, pois que teve a oportunidade, como Coordenadora do CAO Meio Ambiente, de participar de vários eventos em que a Dra. Selma Magda oportunizou o trabalho dos CAOs e que levassem seus casos. Assim, parabenizou o trabalho desenvolvido por Dra. Selma Magda. III – Aprovação das Atas das 4^a e 5^a Sessões Extraordinárias/2023: Colocados em apreciação os extratos das atas da 4^a Sessão Extraordinária do CSMP, realizada em 09/03/2023, e da 5^a Sessão Extraordinária do CSMP, realizada em 21/03/2023, foi aberta a discussão. O Presidente em exercício, então, submeteu os extratos da ata da 4^a Sessão Extraordinária do CSMP/2023 e da 5^a Sessão Extraordinária do CSMP à discussão e à votação, tendo sido aprovados à unanimidade dos votantes. IV – Processos apreciados nas 9^a, 10^a e 11^a Sessões Virtuais/2023: O Presidente em exercício registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do Regimento Interno do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, dos processos da 9^a Sessão Virtual, realizada no período de 06 a 10 de março de 2023, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 03/03/2023, dos processos da 10^a Sessão Virtual, realizada no período de 13 a 17 de março de 2023, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 10/03/2023 e dos processos da 11^a Sessão Virtual, realizada no período de 20 a 24 de março de 2023, cuja relação foi publicada no Diário Oficial do dia 17/03/2023. Colocada em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos das referidas sessões virtuais. (Relacionados no anexo I, II e III); V – Informações constantes da pauta: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: 0229102291.000.013/2020, 02291.000.082/2021, 01693.000.154/2022, 01907.000.021/2023, 01876.000.772/2022, 01669.000.193/2022, 01907.000.022/2023, 02199.000.168/2022, 01979.000.010/2023, 01927.000.079/2023, 02160.000.128/2021, 02160.000.062/2021, 02286.000.029/2022, 02291.000.090/2022, 02242.000.070/2022, 02412.000.465/2022, 02412.000.396/2022, 02412.000.165/2022, 01563.000.001/2023, 02412.000.113/2022, 02412.000.088/2022, 01876.000.782/2022, 02412.000.436/2022, 01866.000.119/2022, 01871.000.054/2022, 02286.000.050/2022, 02286.000.035/2022, 02140.000.349/2022, 02140.000.055/2022, 02324.000.021/2022, 02326.000.569/2022, 02053.002.794/2022, 02142.000.098/2022, 02142.000.104/2022, 01891.000.397/2023, 01848.000.059/2022, 01891.000.551/2023, 01613.000.003/2023, 01695.000.132/2022, 02286.000.018/2021, 02286.000.028/2022, 02291.000.104/2022, 02288.000.198/2022, 02160.000.160/2021, 01876.000.781/2022, 02195.000.005/2023, 02328.001.031/2022, 01891.000.550/2023, 02142.000.341/2022, 02142.000.407/2022, 01890.000.030/2023, 02090.000.084/2022, 01648.000.003/2023, 02291.000.086/2022, 02286.000.030/2022, 02286.000.045/2022, 01646.000.044/2022, 01532.000.019/2023, 02286.000.019/2021, 02349.000.014/2022, 01878.000.631/2022, 01927.000.053/2023, 02349.000.001/2022, 02142.000.120/2022, 02142.000.188/2022, 02053.002.804/2022, 02053.002.769/2022, 02053.000.402/2023, 02053.000.371/2023, 02088.000.802/2022, 02019.001.015/2022, 02019.001.062/2022, 02019.001.152/2022, 02058.000.024/2023, 01876.000.747/2022, 01884.000.702/2022, 02048.000.056/2022, 01557.000.004/2023, 01848.000.186/2021, 01876.000.592/2021, 01876.000.754/2022, 02142.000.407/2022, 01876.000.222/2021, 01891.000.457/2023, 01688.000.088/2022, 01688.000.064/2022, 01876.000.222/2021, 01538.000.002/2023, 01538.000.003/2023, 01973.000.566/2022, 01973.000.588/2022, 02090.000.106/2022, 01839.000.006/2023, 02144.000.204/2022, 01939.000.122/2022, 01660.000.309/2022, 01664.000.044/2021, 01877.000.349/2022, 01891.000.620

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

/2023, 01891.000.562/2023, 02014.000.439/2022, 02011.000.418/2022, 02019.001.010/2022, 02019.000.031/2023, 01876.000.657/2022, 01681.000.005/2022, 01879.000.445/2022, 02305.000.004/2023; V.II – Conversão de PP's em IC's: 01975.000.226/2022, 01975.000.225/2022, 01926.000.052/2022, 02009.000.349/2022, 01926.000.031/2022, 01926.000.027/2022, 01923.000.241/2022, 01695.000.010/2022; V.III – Prorrogação de Prazo: 01897.000.061/2021, 02246.000.012/2021, 01729.000.022/2020, 01729.000.025/2020, 01876.000.340/2022, 01657.000.142/2020, 02053.000.146/2022, 01558.000.003/2020, 02053.001.857/2020, 02326.001.560/2021, 02055.000.078/2021, 02009.000.126/2020, 02009.000.135/2020, 02009.000.143/2020, 01674.000.200/2021, 01657.000.106/2020, 02009.000.137/2022, 02256.000.040/2022, 01920.000.372/2021, 01920.000.052/2020, 01920.000.512/2021, 01939.000.125/2020, 02009.000.327/2020, 02332.000.072/2021, 02332.000.071/2021, 02332.000.067/2021, 02332.000.064/2021, 02332.000.065/2021, 02332.000.066/2021; V.IV – Termo de Ajustamento de Conduta - TAC: 02053.001.566/2020; V.V – Suspeição: 0222190-06.2022.8.17.9000, 19.20.0561.0006851/2023-53, 19.20.0619.0007097/2023-10; V.VI – Recomendação: 02271.000.143/2020, 02338.000.001/2023, 02075.000.022/2023, S/N; V.VII – Diversos: 02009.000.240/2023, 02009.000.241/2023, 02009.000.242/2023, 02009.000.243/2023, 02009.000.244/2023, 02009.000.269/2023, 02332.000.070/2021, 02332.000.069/2021, 02009.000.270/2023, 02009.000.268/2023, 02009.000.272/2023, 02009.000.273/2023, 01631.000.040/2023, 02009.000.274/2023; VI – Julgamento do Processo SIM 01998.000.359/2021 – Relatora: Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO: Garantido o sigilo legal, em sessão fechada, o relator apresentou seu voto pelo conhecimento e homologação do ANPC celebrado. Foi colocado em votação e o colegiado, à unanimidade dos votantes, conheceu e votou nos mesmos termos do voto do relator; VII – Julgamento do Processo SEI 19.20.0739.0006936/2023-35 – Relatora: Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO: garantido o sigilo legal, em sessão fechada e presente o Coordenador do NIMPPE, a Conselheira relatou e apresentou seu voto. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o relatório, nos termos do voto da relatora; VIII – Julgamento do Processo SEI 19.20.1253.0003407/2023-17 – Relator: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES: o Conselheiro apresentou seu relatório e voto pelo deferimento do pedido de prorrogação, por mais um ano, da atuação do Dr. Ivo Pereira de Lima em Fernando de Noronha. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, deferiu o requerimento, nos termos do voto do relator; IX – Julgamento do Processo SIM 02019.000.071/2023 – Relator: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto do(a) relator(a). Com a palavra, a Dra. Giani Maria apresentou proposta de atualização do Regimento Interno do CSMP, sobretudo com relação à composição do CSMP e à necessidade de consolidação, após as alterações feitas no ano anterior, prontificando-se a ser relatora. Diante do pedido, o Colegiado, à unanimidade dos votantes, escolheu a Dra. Giani Maria como relatora da proposta de alteração/atualização do Regimento Interno do CSMP. O Presidente em exercício agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 398/2023

Recife, 5 de abril de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0440.0007828/2023-30;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor DANIEL PENA E TORRES, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.101-4, das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça de Camaragibe, símbolo FGMP-1;

II – Designar o servidor MARCELO MENDES MONTEIRO, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.396-3, para o exercício das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça de Camaragibe, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de abril de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 399/2023

Recife, 5 de abril de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, quais sejam, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de Promoção por Elevação de Nível Profissional constante no requerimento eletrônico nº 449203/2023, bem como, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 065/2023;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL para a classe "B" o servidor GREGÓRIO GALINDO PADILHA, Analista Ministerial - Área Jurídica, Matrícula nº 190.165-6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do curso de Pós-Graduação: MBA Especialização em Gestão do Ministério Público, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 04/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 05 de abril de 2023,

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 400/2023

Recife, 5 de abril de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea "g" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0068.0007436/2023-92;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Tornar (sem efeito) a Portaria SUBADM nº 394/2023, de 04/04/2023, publicada em 05/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de abril de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - PGJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº PL 0006.2023

Recife, 5 de abril de 2023

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0006.2023.CPL.PE.0003.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 0006.2023.CPL.PE.0003.MPPE, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL para a Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos do Ministério Público de Pernambuco, tendo como vencedoras as empresas abaixo:

-Para o Lote 1-A (Cota Principal) - L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP, CNPJ: 20.470.692/0001-49, totalizando R\$ 1.415.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quinze mil reais);

-Para o Lote 1-B (Cota Reservada) – HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 26.878.347/0001-25, R\$ 519.900,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos reais). Valor global licitado R\$ 1.934.900,00 (hum milhão, novecentos e trinta e quatro mil e novecentos reais), representando uma

economicidade de 26,5% e 16,8% respectivamente; atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 05 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 063/2023

Recife, 5 de abril de 2023

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 576

Assunto: Substituição Automática

Data do Despacho: 05/04/23

Interessado(a): Rivaldo Guedes De França

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 577

Assunto: Exercício Simultâneo

Data do Despacho: 05/04/23

Interessado(a): Rivaldo Guedes De França

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo Interno: 578

Assunto: Ofício nº 1028/2021 – PGJ/GABPGJ/SECCGMP

Data do Despacho: 05/04/23

Interessado(a): Lúcia de Assis

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para fazer juntada ao processo SEI correspondente. Em seguida a Corregedora-Geral Substituta, para análise.

Protocolo Interno: 579

Assunto: Solicitação

Data do Despacho: 05/04/23

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. Junte-se ao SEI correspondente.

Protocolo Interno: 580

Assunto: Ofício Circular CNMP nº 003/2023

Data do Despacho: 05/04/23

Interessado(a): CAO Infância e Juventude

Despacho: Ciente. Junte-se ao SEI correspondente. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 581

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 05/04/23

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 582

Assunto: Assunção

Data do Despacho: 05/04/23

Interessado(a): Paulo Henrique Queiroz Figueiredo

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício Circular CNCGMPEU nº 05/2023

Data do Despacho: 04/04/23

Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Protocolo: (...)
Assunto: PGA nº 016/2021
Data do Despacho: 04/04/23
Interessado(a): ...
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: 5º Relatório Trimestral
Data do Despacho: 04/04/23
Interessado(a): Renata Santana Pêgo
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Protocolo: (...)
Assunto: Ressarcimento de Combustível
Data do Despacho: 04/04/23
Interessado(a): Eryne Ávila dos Anjos Luna
Despacho: À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo: (...)
Assunto: Diligências
Data do Despacho: 04/04/23
Interessado(a): CAOP Infância e Juventude
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e providências.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEROA
Corregedor-Geral

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Número Processo SEI: (...)
Assunto: Procedimento Administrativo nº 019/2023
Data do Despacho: 04/04/2023
Interessado: (...)
Pronunciamento: Ante o exposto, decido pelo indeferimento do pedido ora formulado, com a consequente manutenção da decisão final proferida. Publique-se.

Número Processo SEI: (...)
Assunto: Notícia de Fato nº 014/2023
Data do Despacho: 04/04/2023
Interessado: (...)
Pronunciamento: Cumprida a diligência supra, voltem-me os autos para nova manifestação. Registrem-se as presentes peças como Notícia de Fato. Finalmente, para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 68/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, anote-se em destaque na capa deste procedimento o termo inicial e final do(s) prazo(s) de prescrição. Publique-se.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral Substituta

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº nº 02058.000.029/2023

Recife, 30 de março de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 02058.000.029/2023 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA Nº. 027 /2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10ª PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28-A ut 33, da Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8º, inciso II, da RES nº. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 8º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);
CONSIDERANDO que a 10ª PJDC da Capital detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;
CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 7º da RES. PGJ nº. 008/2010 o Ministério Público, através dos órgãos de atuação competentes, funcionará como parte nos feitos de interesse das fundações, bem como neles intervirá.

CONSIDERANDO que a Assembleia Extraordinária da FMSA - Hospital Maria Lucinda - Fundação Manoel da Silva Almeida, realizada em 18 de outubro de 2022, versou sobre modificação estatutária com fito de inserir os endereços das unidades de saúde gerenciadas pela Fundação, bem como, atualizar o endereço das existentes, não tratando-se, portanto, de modificação material e sim de obediência às formalidades exigidas pela RES-PGJ n.º 008/2010;

CONSIDERANDO que o estatuto da FMSA - Hospital Maria Lucinda - Fundação Manoel da Silva Almeida dispõe em seu art. 8º, alínea "I" que é de atribuição do Conselho Curador a aprovação da modificação estatutária;

CONSIDERANDO que o exame de atas pelo Ministério Público é restrito à verificação de suas formalidades de acordo com o Estatuto da Fundação e a norma aplicável;

RESOLVE

APROVAR, com esteio no art. 7º da RES. PGJ nº. 008/2010 a Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 18 de outubro de 2022, exatamente como foi apresentado ao Ministério Público neste procedimento, a fim de que se promova o registro no cartório competente.

Oportunamente, DETERMINO:

A) ENCAMINHE-SE cópia desta Resolução para a Subprocuradoria em Assuntos Administrativos (SUBADM), para publicação no Diário Oficial;
B) NOTIFIQUE-SE a FMSA - Hospital Maria Lucinda - Fundação Manoel da Silva Almeida, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a aprovação referida ata, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, compareça à sede da 10ª PJDC a fim de retirar os documentos originais e a resolução devidamente assinada e promover o registro em cartório competente;
C) Cumprido o item "B" deste despacho, AGUARDE-SE por 15 (quinze) dias úteis o registro da ata aprovada e a entrega da certidão de inteiro teor;
D) Ultrapassado o prazo disposto no item "B" deste despacho, e não havendo comprovação de registro por parte da FMSA - Hospital Maria Lucinda - Fundação Manoel da Silva Almeida, NOTIFIQUE-SE, preferencialmente por correio eletrônico, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acoste aos autos a comprovação do registro.

CUMPRA-SE.

Recife, 30 de março de 2023.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 01923.000.365/2022

Recife, 5 de abril de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

Procedimento nº 01923.000.365/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01923.000.365/2022

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº. 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Construção irregular Muro e Tablado Horto Del Rey
INVESTIGADO: Poder Público e outros.

Compulsando os autos e de acordo com o teor do Despacho Ministerial datado de 27 de fevereiro de 2023, não houve o recebimento de respostas, por parte da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco e da Delegacia de Polícia do Meio Ambiente – DEPOMA, aos expedientes oriundos dessa Promotoria de Justiça. Também se observa que, em atendimento a Despacho Ministerial datado de 09 de setembro de 2022, a Secretaria da 3ª PJDCO providenciou o envio de cópia do Ofício do IPHAN nº. 177/2022 e de todos os documentos que o acompanham ao Ministério Público Federal para a adoção das providências cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Diante de todo o exposto, resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- a) cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP e à Corregedoria-Geral do Ministério Público – CGMP;
- b) a REITERAÇÃO dos expedientes ainda pendentes de respostas, com as advertências de lei e recebimento pessoal, bem assim a EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS ao Ministério Público Federal, a fim de obter informações acerca das providências já adotadas diante do caso, e ao IPHAN, requisitando, no prazo de 20 (vinte) dias, a adoção das providências judiciais a cargo da Procuradoria do IPHAN para o desfazimento da obra/construção verificada.

Cumpra-se.

Olinda, 05 de abril de 2023.

Maisa Silva Melo de Oliveira,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02053.000.659/2023

Recife, 5 de abril de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02053.000.659/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 02053.000.659/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO o relatório circunstanciado da APEVISA e a ata de audiência realizada em 07 de novembro de 2022, noticiando que as UTI's não seguem protocolo, não atendem a RDC 63/2011 e que não há o cumprimento das normas de contágio/isolamento na UTI geral.

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos

consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, I, do Código de Defesa do Consumidor: “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivo;

CONSIDERANDO que a saúde e a segurança do consumidor são enfatizadas nos artigos 8.º e 10 do CDC o qual estabelece a responsabilidade dos produtores e fornecedores de produtos na garantia da segurança dos produtos que colocam no mercado consumidor;

RESOLVE instaurar o IC 02053.000.659/2023 em face do HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR com a finalidade de investigar as condições das UTI's, as quais estão colocando em risco à vida e à saúde do consumidor.

À Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

- 1- Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 2- Comunique-se a Corregedoria Superior do Ministério Público.
- 3 - Designo audiência para 10 de maio de 2023, às 10 horas e 30min com a APEVISA e o HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR.

Recife, 05 de abril de 2023.

Mavíael de Souza Silva,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº nº 01654.000.027/2022

Recife, 5 de abril de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS
Procedimento nº 01654.000.027/2022 — Procedimento Preparatório
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 01654.000.027/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: tratamento psiquiátrico

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 227, caput, proclama com dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade,

CONSIDERANDO o teor na Notícia de Fato nº 01654.000.027/2022, dando conta de que o Sr. Marcelo Mendes da Silva encontra-se vivendo em situação degradante e incompatível com a vida humana;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas se necessário.

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL adotando se as seguintes providências:

1 Encaminhe-se cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR
Mária Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

2. Expeça-se Ofício ao CRAS, solicitando que promova, imediata e diretamente :

2.1 a inclusão do Sr. Marcelo Mendes da Silva em programas assistenciais e cadastro no LOAS, caso os requisitos legais encontrem-se preenchidos;

2.2 nova perícia com acompanhamento de médico psiquiatra para fins de atestar seu atual quadro clínico.

Dê-se ciência a este órgão ministerial , mediante relatório pormenorizado, no prazo de 10 dias.

Cumpra-se.

Recife, 05 de abril de 2023.

Milena de Oliveira Santos Carmo,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº nº 01712.000.055/2023

Recife, 5 de abril de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

Procedimento nº 01712.000.055/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01712.000.055/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Considerando a possível ausência de transparência do processo licitatório Concorrência nº 001/2023 - procedimento administrativo nº 23/2023, modalidade Concorrência, que está sendo promovido pelo município de São José do Belmonte. Considerando que consta apenas uma publicação do aviso de licitação pelo ente municipal. Considerando que os eventuais concorrentes ao certame buscaram insistentemente pela cópia do edital e de seus Anexos, entretanto, não obtiveram êxito.

INVESTIGADO:

Sujeitos: investigado

REPRESENTANTE:

Sujeitos: noticiante

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

São José do Belmonte, 05 de abril de 2023.

Gabriela Tavares Almeida,
Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

Procedimento nº 01712.000.055/2023 — Inquérito Civil

RECOMENDAÇÃO

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo o artigo 127, caput, da Constituição Federal e o artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da CF/88, é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art.37, caput);

CONSIDERANDO que o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, reza que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"; CONSIDERANDO que aquela previsão constitucional visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e, por isso, deve ser assegurada ampla participação de interessados;

CONSIDERANDO que segundo representação protocolada junto à esta Promotoria de Justiça, o Município de São José do Belmonte/PE não teria dado publicidade ao edital do Concorrência Pública nº 03/2023, tendo como objeto Aplicação de revestimento asfáltico sobre paralelepípedo em diversas ruas, com valor estimado em R\$ 14.631.100,55. Consta ainda que a data e local da sessão de abertura está prevista para o dia 10+04+23, às 09h.

CONSIDERANDO que, em pesquisa realizada junto ao Diário Oficial dos Municípios e aba de licitações do Portal da Transparência do Município de São José do Belmonte/PE, foram verificados os seguintes fatos:

"CERTIFICADO para os devidos fins que, em consulta ao PORTAL DA TRANSPARÊNCIA do município de São José do Belmonte, conforme pesquisa em anexo, não encontrei publicação referente ao Processo Administrativo nº 023/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, de modo que nada consta a respeito do Aviso ou Edital do processo licitatório supracitado.

Em pesquisa no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, encontrei o Aviso de Licitação em anexo, referente ao Processo Administrativo nº 023/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, apenas. Quanto ao edital, este não foi encontrado"

CONSIDERANDO que o artigo 8º, §1º, inciso IV, da Lei 12.527/2011, estabelece a obrigação de divulgar em local de fácil acesso as informações concernentes a

procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados;

CONSIDERANDO que o §2º do mesmo dispositivo determina que entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet);

CONSIDERANDO que há indícios de ausência de disponibilização do edital de licitação, inviabilizando a competição entre os concorrentes; CONSIDERANDO que essa limitação ofende aos princípios da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

CONSIDERANDO que é ato de improbidade administrativa " frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, acarretando perda patrimonial efetiva " (art. 10, inciso VIII, da Lei no 8.429/92);

CONSIDERANDO que conforme o art. 337-F da Lei nº 14.133/2021, é crime frustrar o caráter competitivo de licitação: Frustração do caráter competitivo de licitação

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVADOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que a "Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (STF, Súmula 473);
CONSIDERANDO que a anulação de procedimento licitatório por ilegalidade não gera obrigação de indenizar, como prevê o art. 59, §1º, da Lei de Licitações;

RESOLVE:

RECOMENDAR AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, à luz do art. 37, caput, da CRFB/88, que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), diante da iminência do início do procedimento licitatório:

1. anule o Processo Administrativo nº 23/2023, Concorrência Pública nº 01/2023, assim como todos os atos subsequentes, devido à não disponibilização prévia de seu edital;
2. se abstenha, se for o caso, de realizar novos pedidos de fornecimento e novos pagamentos às empresas vencedoras, tendo em vista as irregularidades constatadas;
3. realize novo procedimento licitatório para contratação do objeto anteriormente pretendido, observando as normas legais em seu inteiro teor;

O descumprimento desta Recomendação ensejará a atuação do Ministério Público na responsabilização dos infratores, com a promoção das ações cabíveis, sem prejuízo dos atos de defesa do patrimônio público, não se podendo alegar desconhecimento das consequências jurídicas de seu descumprimento.

Outrossim, na forma do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, segunda parte, da Lei nº 8.625/93, sob penas da legislação específica, o Ministério Público, por meio da Promotora de Justiça ao final assinada, SOLICITA que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), seja encaminhada resposta, por escrito, sobre o ACATAMENTO da presente RECOMENDAÇÃO.

Na certeza do pronto acatamento da presente recomendação, colho o ensejo para render votos de elevada estima e distinta consideração.

São José do Belmonte, 05 de abril de 2023.

Gabriela Tavares Almeida,

Promotor de Justiça de São José do Belmonte.

Cumpra-se.

Bom Jardim, 05 de abril de 2023.

Rodrigo Amorim da Silva Santos,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº nº 01876.000.376/2022

Recife, 4 de abril de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01876.000.376/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01876.000.376/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, na Resolução CSMP n. 003/2019 e na Resolução CNMP n. 174/2017;

CONSIDERANDO que se encontra expirado o prazo para conclusão da NF 01876.000.376/2022, havendo diligências a serem ainda realizadas, para acompanhamento das providências a serem adotadas pelo Município de Caruaru em relação à falta de pavimentação na Vila do Rafael, localizado na zona rural deste município;

CONSIDERANDO que a Resolução RES-CSMP N. 003/2019 e a Resolução CNMP n. 174/2017, disciplinam no âmbito do Ministério Público a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, adequando-se o P.A. ao acompanhamento da Recomendação, conforme estabelece o Art. 8º, da Resolução CSMP n. 001/2019, que segue transcrito in verbis:

"Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – omissis;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – omissis;

IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório."

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de realizar o acompanhamento da situação retromencionada, determinando o seguinte:

1 - Comunique-se a instauração do presente P.A., por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAO-MEIO AMBIENTE, para conhecimento e registro, e encaminhe-se à Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para fins de publicação no DO-MPPE;

2 – Oficie-se às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural – SDR e de Infraestrutura e Obras – SIURB, remetendo cópia desta portaria, para conhecimento, bem como para que prestem informações a esta 3ª PJDC Caruaru sobre a realização da pavimentação da Vila do Rafael, zona rural de Caruaru, ou as providências eventualmente adotadas para que tal obra seja executada.

Prazo: 20 (vinte) dias úteis.

Caruaru, 04 de abril de 2023.

Jeanne Bezerra Silva Oliveira
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº nº 01781.000.166/2022

Recife, 5 de abril de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM

Procedimento nº 01781.000.166/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01781.000.166/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se de contratação de agente de endemias sem processo seletivo prévio - Bom Jardim.

INVESTIGADO:

Sujeitos: Prefeitura Municipal de Bom Jardim

REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao

Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

PORTARIA Nº nº 02135.000.054/2023

Recife, 5 de abril de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Procedimento nº 02135.000.054/2023 — Notícia de Fato

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

representante adiante firmada, no exercício de 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca de Jaboatão dos Guararapes-PE, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, com fulcro nas disposições contidas no artigo 129, III, da Constituição Federal e, tendo em vista, ainda, os termos das Resoluções RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e da Resolução RES-CNMP nº. 023/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais

CONSIDERANDO o arquivamento do IC 02142.000.228/2021, que trata de Denúncia de irregularidades praticadas servidores Sec. Assistência Social em Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO que o aludido arquivamento diligenciou no sentido de instaurar Procedimento Administrativo específico; CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º da Resolução nº 001/2016, do CSMPO procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar alguns procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de futura obra de construção da maternidade Maria Rita Barradas;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a fiscalização dos fatos; RESOLVE:

Instaurar, sob sua presidência, o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando-se as seguintes providências:

- 1) Autue-se o PA procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2) Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3) Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO

PORTARIA Nº nº 02207.000.186/2022

Recife, 5 de abril de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA

Procedimento nº 02207.000.186/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02207.000.186/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, c aput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II, da Constituição Federal aduz que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade

do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato registrada nesta unidade ministerial a partir do recebimento de representação protocolada mediante o sistema de Ouvidoria do Ministério Público de Pernambuco apontando supostas irregularidades na realização do concurso de Lagoa do Carro;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Supostas irregularidades na realização do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura de Lagoa do Carro;

adotando-se as seguintes providências:

- 1) Oficie-se à Prefeitura de Lagoa do Carro e à empresa Advise, contratada para realização do concurso público citado, requisitando, no prazo de 15 (quinze) dias, informações sobre as representações constantes nos autos, que deverão ser anexadas ao ofício;
- 2) Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Patrimônio Público, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial;
- 3) Comunique-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.
- 4) Cumpra-se.

Carpina, 05 de abril de 2023.

Guilherme Graciliano Araujo Lima,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº nº 02295.000.054/2022

Recife, 2 de fevereiro de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA

Procedimento nº 02295.000.054/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02295.000.054/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019 e em outros dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felonon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;
 CONSIDERANDO que a estrada de acesso à praia de Muro Alto está com o seu pavimento completamente deteriorado, gerando diversos perigos aos motoristas e transeuntes da localidade;
 CONSIDERANDO que, para a obra de requalificação envolve a aplicação do patrimônio público, interesse tutelado por esta Promotoria de Justiça;
 CONSIDERANDO a necessidade de investigação se os pagamentos para a execução da obra correspondem à qualidade empenhada;
 CONSIDERANDO que a necessidade de obtenção de informações, que permitam a adoção, se for o caso, das medidas pertinentes por esta Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, sob a ótica da improbidade administrativa, nos termos dos arts. 1º, 9º, 10º, 11º da Lei nº. 8.429/92;
 CONSIDERANDO que as estradas compõem o patrimônio público, cuja manutenção é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto no art. 23, I, da Constituição Federal;
 CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de delimitação do objeto de investigação, e, por fim, que os elementos apresentados até então ainda são insuficientes para identificar todos os responsáveis e delimitar seu objeto, sendo necessária uma melhor apuração dos fatos.
 RESOLVO instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, nos termos do artigo 14, da Resolução Resolução CSMP nº 003/2019, para investigar os fatos relatados, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I – Registre-se a presente portaria no sistema de gestão de autos, assinalando como objeto do Inquérito Civil: as irregularidades nas obras e a falta de requalificação da estrada de acesso à Praia de Muro Alto, no Município de Ipojuca;
 II - Nomeie o Servidor Carlos do Souto Pena, como secretário escrevente, nos termos do art. 12, § 1º, da RES-CSMP nº 001/2012;
 III- Expeça-se o ofício à Secretaria de Infraestrutura do Estado de Pernambuco para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as seguintes informações: a) a cópia digitalizada do(s) contrato(s) para execução da obra de requalificação da estrada de acesso à praia de Muro Alto, bem como os valores já pagos e aqueles ainda pendentes; b) o servidor responsável pela fiscalização da execução do(s) contrato(s), remetendo a ficha funcional com data de nomeação ou posse, conforme a espécie de vínculo jurídico com a Administração Pública; c) os motivos para o elevado desgaste da estrada de acesso à praia de Muro Alto e a projeção de restauração de referida estrada;
 IV - Encaminhe-se a cópia da presente portaria, por meio eletrônico: ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Patrimônio Público e Terceiro Setor; à Subsecretaria Geral de Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial; ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP, para ciência e comunicação.
 Cumpra-se.

Ipojuca, 02 de fevereiro de 2023.

Eduardo Leal dos Santos,
 Promotor de Justiça.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seus representantes legais infrafirmadas, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, e na Resolução CSMP n. 003/2019 e na Resolução CNMP n. 174 /2017;

CONSIDERANDO o teor das informações constantes da Notícia de Fato n 01876.000.806/2022, que se encontra com o prazo expirado;

CONSIDERANDO que os loteadores apresentaram os documentos por eles mencionados na audiência extrajudicial realizada, comprovando a falta de atendimento, por parte da NEOENERGIA das solicitações feitas pela Construtora Amaldini, com relação à ligação da rede de energia do loteamento, que se encontra pendente desde novembro/2022, o que impede a entrega dos imóveis aos compradores;

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar informações junto aos órgãos competentes, quanto à regularização do referido loteamento, sobretudo em relação ao fornecimento de energia elétrica, sendo necessário manter o acompanhamento do caso;

CONSIDERANDO que a Resolução CSMP n. 003/2019 e a Resolução CNMP n. 174 /2017, disciplinam no âmbito do Ministério Público Estadual e Nacional, respectivamente, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, e verificando-se que o P.A. é adequado ao acompanhamento do caso retromencionado, conforme estabelece o Art. 8º, que segue transcrito in verbis:

“Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.”

RESOLVO instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de fazer o acompanhamento retromencionado, determinando o seguinte:

1 – Oficie-se à NEONERGIA, remetendo cópia dos documentos apresentador pelo loteador, solicitando informações acerca da atendimento às solicitações feitas pela Construtora Amaldini, em relação ao Loteamento Neusa Garcia, as quais deverão ser apresentadas a esta 3ª PJDC Caruaru, no prazo de 10 (dez) dias ;

2 – Comunique-se a instauração do presente P.A., por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAO/Meio Ambiente, encaminhando-se cópia desta Portaria à sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para fins de publicação no DO-MPPE.

A presente Portaria tem força de ofício requisitório, devendo ser encaminhada eletronicamente ao destinatário do item 1.

Caruaru, 05 de abril de 2023.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº Procedimento nº 01876.000.806/2022
Recife, 5 de abril de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
 Procedimento nº 01876.000.806/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

SIM N. 01876.000.806/2022

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Renato da Silva Filho

COORDENADOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Promotora de Justiça

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL**DESPACHOS Nº Extrato referente à semana de 03 a 05 de março de 2023****Recife, 5 de abril de 2023**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

Recife, 05 de março de 2023

PARA: Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos
ATT. Dr. Valdir Barbosa Júnior
DA: Assessoria Jurídica Ministerial – AJM.

Encaminhamos a V. Exa., o extrato referente à semana de 03 a 05 de março de 2023. Contratos, convênios, congêneres e seus aditivos celebrados por esta Procuradoria-Geral de Justiça, formalizados nesta AJM, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61, da lei federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CONTRATOS

Contrato MP nº 012/2023. Objeto: Contratação da prestação de serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (Cloud Computing), incluindo os serviços de instalação, integração, migração e treinamento. Contratada: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.333.111/0001-69. Valor: O valor do contrato é de R\$ R\$ 4.694.400,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Ação: 0747 - Sub-Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0500 - Elemento de Despesa: 449040 - Nota de Empenho: 2023NE000681. Vigência: Será de 30 (trinta) meses, a partir de 01/05/2023. Recife, 03 de abril de 2023. Marcos Antonio Matos de Carvalho

Contrato MP nº 013/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de publicação de Editais, Portarias, Avisos, citações e correlatos da Procuradoria Geral de Justiça em jornal não oficial de grande circulação no Estado de Pernambuco. Contratada: PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP. CNPJ: 10.550.664/0001-88. Valor: R\$ 44.784,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: Ação 4368 - Sub-Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0500 - Elemento de Despesa: 339039 - Nota de Empenho: 2023NE000719. Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Recife, 05 de abril de 2023. Hélio José de Carvalho Xavier

CONVÊNIOS

Termo de Convênio MP nº 053/2023. Conveniente: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. CNPJ: 11.294.402/0001-62. Objeto: Intercâmbio de Servidores. Vigência: Será de 60 (sessenta) meses, a contar de 28/03/2023. Recife, 15 de dezembro de 2022. Marcos Antonio Matos de Carvalho

TERMO DE RESCISÃO A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Termo de Rescisão de Uso a Cessão de Uso de Imóvel nº 001/2023 firmado com o MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA. Objeto: Rescindir a Cessão de Uso de Imóvel firmado em 21 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a cessão de uso gratuito de imóvel sob gestão do CEDENTE, situado na Rua Marechal Rondon, nº 42, Centro, Belém de Maria/PE, CEP 55440-000. CNPJ: 10.184.703/0001-70. Recife, 06 de fevereiro de 2023. Marcos Antônio Matos de Carvalho

Tornar (sem efeito) o Convênio 004/2023, publicado no Diário Oficial dia 23/03/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Recife, 5 de abril de 2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0032.2023.CPL.PE.0019.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 0032.2023.CPL.PE.0019.MPPE, cujo objeto consiste no Registro de preços para contratação de SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO/AMBIENTAÇÃO visando a realização dos eventos presenciais pela Procuradoria-Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa MUSA TROPICAL LTDA-ME, CNPJ: 05.379.833/0002-00, no valor global de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), representando uma economia de 50,6%, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 05 de abril de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
Procurador de Justiça
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0020.2023.CPL.PE.0012.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 0020.2023.CPL.PE.0012.MPPE, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando o fornecimento e instalação de concertinas em muros das sedes da Procuradoria Geral de Justiça situados em todo estado de Pernambuco, tendo como vencedora a empresa COLOSSO - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 34.841.308/0001-81, no valor global de R\$ 97.400,00 (Noventa e sete mil e quatrocentos reais), representando uma economia de 39,8%, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 05 de abril de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
Procurador de Justiça
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos**OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO****RELATÓRIO Nº RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA OUVIDORIA DO MPPE****Recife, 5 de abril de 2023**

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA OUVIDORIA DO MPPE

Manifestações recebidas em março de 2023

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
Ouvidora do Ministério Público de Pernambuco**CENTRAL DE INQUÉRITOS****RELATÓRIO Nº CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA RELATÓRIO – MARÇO/2023****Recife, 5 de abril de 2023**

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA

RELATÓRIO – MARÇO/2023

(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Período de distribuição: 01/03/2023 até 31/03/2023

1 – Promotoria Vaga

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de CarvalhoSUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva FilhoCOORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da SilvaSECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento BezerraCHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá MagalhãesOUVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da SilvaMP PE
Ministério Público de PernambucoRoberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDOR

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Sílvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.102/2023

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 5 – PALMARES

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.04.2023	Segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
04.04.2023	Terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
05.04.2023	Quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
10.04.2023	Segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
11.04.2023	Terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
12.04.2023	Quarta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
13.04.2023	Quinta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
14.04.2023	Sexta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
17.04.2023	Segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
18.04.2023	Terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
19.04.2023	Quarta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
20.04.2023	Quinta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
24.04.2023	Segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
25.04.2023	Terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
26.04.2023	Quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
27.04.2023	Quinta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
28.04.2023	Sexta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 1.103/2023**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.04.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
07.04.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
08.04.2023	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Carlos Eduardo Vergetti Vidal	2º Promotor de Justiça de Custódia
09.04.2023	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Carlos Eduardo Vergetti Vidal	2º Promotor de Justiça de Custódia

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
06.04.2023*	quinta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Carlos Eduardo Vergetti Vidal	2º Promotor de Justiça de Custódia
07.04.2023**	sexta-feira	13 às 17h	Arcoverde	Carlos Eduardo Vergetti Vidal	2º Promotor de Justiça de Custódia
08.04.2023	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde
09.04.2023	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo	2º Promotor de Justiça de Arcoverde

ANEXO ÚNICO - PORTARIA PGJ Nº 1.119/2023
(EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO – CARGOS E ATUAÇÕES EM FEITOS)

CAPITAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL		
Edital nº	Cargo / Feitos	Atuação
01	Central de Inquéritos da Capital (25º, 26º, 35º e 52º PJs Criminais da Capital)	Em todos os feitos da Central de Inquéritos, inclusive atuação nas audiências de custódia da Capital
02	45º Promotor de Justiça Criminal da Capital	3ª Vara do Júri
03	63º Promotor de Justiça Criminal da Capital	4ª Vara do Júri
04	Atuação nos feitos da Vara de Execuções Penais em Meio Aberto da Capital (VEPEMA)	Vara de Execuções Penais em Meio Aberto da Capital (VEPEMA)

CAPITAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL		
Edital nº	Feitos	Atuação
05	Atuação nos feitos da 13ª Vara de Família e Registro Civil	Feitos da 13ª Vara de Família e Registro Civil
06	Atuação nos feitos da 14ª Vara de Família e Registro Civil	Feitos da 14ª Vara de Família e Registro Civil
07	Atuação nos feitos oriundos do Núcleo de Justiça 4.0 - de saúde da Infância e Juventude	Feitos oriundos do Núcleo de Justiça 4.0 - de saúde da Infância e Juventude (atuação estadual)

CAPITAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
Edital nº	Cargo	Atuação
08	24º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	Em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de prática de atos infracionais
09	41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	Em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de prática de atos infracionais

1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SALGUEIRO		
Edital nº	Cargo	Atuação
10	Promotor de Justiça de Serrita	Vara Única
11	Promotor de Justiça de Verdejante	Vara Única

2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PETROLINA		
Edital nº	Cargo	Atuação
12	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina	Patrimônio Público e Social e Fundações e Entidades de Assistência Social
13	1º Promotor de Justiça de Cabrobó	Vara Única
14	2º Promotor de Justiça de Cabrobó	Vara Única
15	Promotor de Justiça de Orocó	Vara Única

4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - ARCOVERDE		
Edital nº	Cargo	Atuação
16	3º Promotor de Justiça de Arcoverde	Vara Criminal; Combate à sonegação fiscal e controle externo da atividade policial
17	1º Promotor de Justiça de Belo Jardim	1ª Vara; Curadorias Extrajudiciais: Cidadania, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social
18	3º Promotor de Justiça de Belo Jardim	Vara Criminal, bem como para atuação extrajudicial no combate à sonegação fiscal e controle externo da atividade policial
19	1º Promotor de Justiça de Pesqueira	1ª Vara; Curadorias Extrajudiciais: Cidadania, Patrimônio Público e Social, Fundações e Entidades de Assistência Social

5ª Circunscrição Ministerial - Garanhuns		
Edital nº	Cargo / Feitos	Atuação
20	Atuação nos feitos da Central de Inquéritos de Garanhuns	Em todos os feitos da Central de Inquéritos de Garanhuns, inclusive atuação nos Acordos de Não Persecução Penal
21	Promotor de Justiça de Correntes	Vara Única
22	Promotor de Justiça de Saloá	Vara Única
23	Promotor de Justiça de Lagoa do Ouro	Vara Única

6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - CARUARU		
Edital nº	Cargo / Feitos	Atuação
24	1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	1ª Vara Criminal
25	5º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	Vara Privativa do Júri
26	7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	Central de Inquéritos, inclusive atuação no Acordo de Não Persecução Penal e demais feitos correlatos; e Feitos do 2º Colégio Recursal
27	Atuação nos feitos da Central de Inquéritos de Caruaru	Central de Inquéritos, inclusive atuação no Acordo de Não Persecução Penal e demais feitos correlatos; e Feitos do 2º Colégio Recursal
28	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	4ª Vara Criminal
29	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru	Promoção e Defesa da Saúde e do Consumidor
30	Promotor de Justiça de Ibirajuba	Vara Única

8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – CABO DE SANTO AGOSTINHO		
Edital nº	Cargo / Feitos	Atuação
31	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho	Vara Regional da Infância e Juventude e fiscalização do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) do Cabo de Santo Agostinho
32	Feitos da 3ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho	3ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho
33	Promotor de Justiça de Sirinhaém	Vara Única

9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – OLINDA		
Edital nº	Cargo / Feitos	Atuação
34	1º Promotor de Justiça Criminal de Olinda	Vara Privativa do Júri de Olinda
35	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda	Vara de Infância e Juventude - Exclusivamente na área extrajudicial: na defesa e promoção dos direitos da Infância e Juventude
36	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda	Tutela de Fundações e Entidades do Terceiro Setor e Direito à Educação
37	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista	Promoção e Defesa dos direitos da Infância e Juventude
38	Atuação nos feitos da 3ª Vara Criminal de Paulista	3ª Vara Criminal de Paulista
39	Atuação nos feitos da 4ª Vara Cível de Paulista e da Central de Cartas de Ordem, Rogatória e Precatória de Paulista	4ª Vara Cível de Paulista; Central de Cartas de Ordem, Rogatória e Precatória de Paulista
40	Promotor de Justiça de Itapissuma	Vara Única

10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – NAZARÉ DA MATA		
Edital nº	Cargo	Atuação
41	Promotor de Justiça de Aliança	Vara Única
42	Promotor de Justiça de Buenos Aires	Vara Única
43	Promotor de Justiça de São Vicente Férrer	Vara Única
44	Promotor de Justiça de Vicência	Vara Única

11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – LIMOEIRO		
Edital nº	Cargo / Feitos	Atuação

45	4º Promotor de Justiça de Carpina	Vara Criminal de Carpina, bem como para atuação extrajudicial no combate à sonegação fiscal e controle externo da atividade policial
46	Atuação nos feitos da Vara Criminal de Surubim	Vara Criminal de Surubim

12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Edital nº	Cargo	Atuação
47	Promotor de Justiça Criminal de Gravatá	Vara Criminal

13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – JABOATÃO DOS GUARARAPES

Edital nº	Cargo / Feitos	Atuação
48	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes	Em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de ato infracional, instrução e julgamento de práticas de atos infracionais e na execução de medida sócio-educativa
49	Atuação nos feitos da Central de Inquéritos de Jaboatão dos Guararapes e da Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias de Jaboatão dos Guararapes	Central de Inquéritos, inclusive atuação no Acordo de Não Persecução Penal e feitos correlatos; Feitos da Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias de Jaboatão dos Guararapes
50	1º Promotor de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata	Vara Criminal; Fiscalização da atividade policial e combate à sonegação fiscal

14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – SERRA TALHADA

Edital nº	Cargo / Feitos	Atuação
51	Promotor de Justiça de Floresta	Vara Única
52	Promotor de Justiça de Triunfo	Vara Única

A designação do membro auxiliar ou a designação conjunta, conforme edital, ficará condicionada à prévia demonstração, pelo Coordenador da Circunscrição ou Administrativo da Capital, da quantidade de atos judiciais realizados por meio do encaminhamento das pautas de audiências e sessões do júri.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	DESCRIÇÃO
14/04/2023	Último dia do prazo para habilitação aos editais de exercício simultâneo.
20/04/2023	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.
25/04/2023	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.
28/04/2023	Data limite para publicação da lista final de habilitados.
01/05/2023	Início do exercício simultâneo.

**ANEXO ÚNICO - PORTARIA PGJ Nº 1.120/2023
(EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO – AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA)**

EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 01 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
Audiências de Custódia - Polo 01, Comarca Sede: Jaboatão dos Guararapes
Comarcas do Polo 01: Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Ipojuca, Moreno, São Lourenço da Mata.

EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 02 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
Audiências de Custódia - Polo 02, Comarca Sede: Olinda
Comarcas do Polo 02: Olinda, Abreu e Lima, Araçoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista.

EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 03 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
Audiências de Custódia - Polo 03, Comarca Sede: Nazaré da Mata
Comarcas do Polo 03: Nazaré da Mata, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência.

EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 04 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
Audiências de Custódia - Polo 04, Comarca Sede: Vitória de Santo Antão
Comarcas do Polo 04: Vitória de Santo Antão, Amaraji, Chã de Alegria, Chã Grande, Escada, Glória do Goitá, Gravatá, Pombos, Primavera.

EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 05 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
Audiências de Custódia - Polo 05, Comarca Sede: Palmares
Comarcas do Polo 05: Palmares, Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Gameleira, Jaqueira, Maraial, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu.

EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 06 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA
Audiências de Custódia - Polo 06, Comarca Sede: Caruaru
Comarcas do Polo 06: Caruaru, Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Riacho das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte.

EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 07 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA**Audiências de Custódia - Polo 07, Comarca Sede: Pesqueira****Comarcas do Polo 07: Pesqueira, Alagoinha, Belo Jardim, Cachoeirinha, Poção, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó.****EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 08 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA****Audiências de Custódia - Polo 08, Comarca Sede: Limoeiro****Comarcas do Polo 08: Limoeiro, Bom Jardim, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério.****EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 09 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA****Audiências de Custódia - Polo 09, Comarca Sede: Santa Cruz do Capibaribe****Comarcas do Polo 09: Santa Cruz do Capibaribe, Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes.****EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 10 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA****Audiências de Custódia - Polo 10, Comarca Sede: Garanhuns****Comarcas do Polo 10: Garanhuns, Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha.****EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 11 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA****Audiências de Custódia - Polo 11, Comarca Sede: Arcoverde****Comarcas do Polo 11: Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibimirim, Itaíba, Manari, Pedra, Sertânia, Tupanatinga, Venturosa.****EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 12 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA****Audiências de Custódia - Polo 12, Comarca Sede: Afogados da Ingazeira****Comarcas do Polo 12: Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Igaraci, Ingazeira, Itapetim, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama.**

EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 13 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA**Audiências de Custódia - Polo 13, Comarca Sede: Serra Talhada****Comarcas do Polo 13: Serra Talhada, Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Triunfo.****EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 14 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA****Audiências de Custódia - Polo 14, Comarca Sede: Floresta****Comarcas do Polo 14: Floresta, Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu.****EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 15 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA****Audiências de Custódia - Polo 15, Comarca Sede: Salgueiro****Comarcas do Polo 15: Salgueiro, Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Serrita, Terra Nova, Verdejante.****EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 16 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA****Audiências de Custódia - Polo 16, Comarca Sede: Ouricuri****Comarcas do Polo 16: Ouricuri, Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade.****EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 17 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA****Audiências de Custódia - Polo 17, Comarca Sede: Santa Maria da Boa Vista****Comarcas do Polo 17: Santa Maria da Boa Vista, Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande.****EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 18 - AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA****Audiências de Custódia - Polo 18, Comarca Sede: Petrolina****Comarcas do Polo 18: Petrolina, Afrânio, Dormentes.**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
DATA	DESCRIÇÃO
14/04/2023	Último dia do prazo para habilitação aos editais de exercício simultâneo.
20/04/2023	Data limite para publicação da lista preliminar de habilitados.
25/04/2023	Data limite para o encaminhamento dos pedidos de desistência e das eventuais impugnações.
28/04/2023	Data limite para publicação da lista final de habilitados.
01/05/2023	Início do exercício simultâneo.

Anexo da Ata da 5ª Sessão Ordinária CSMP – 29.03.2023

ANEXO I

Processos da 9ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2023

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELOS COELHO
1.	19.20.2221.0024509/2022-74, inspeção, 3ª PJ de Igarassu, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro(a): Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
1.	AUTO 2019/92486 DOC. 11107251 ORIGEM: 2ª PJ JABOATÃO DOS GUARARAPES
2.	AUTO 2019/206145 DOC. 11987614 ORIGEM: 34ª PJDC DA CAPITAL
3.	AUTO 2018/259234 DOC. 9876624 ORIGEM: 6ª PJ JABOATÃO DOS GUARARAPES
4.	AUTO 2019/65445 DOC. 11302113 ORIGEM: 4ª PJ DE PAULISTA
5.	AUTO 2017/2563908 DOC. 7812875 ORIGEM: 2ª PJ CABO DE SANTO AGOSTINHO
6.	AUTO 2016/2433762 DOC. 7821085 ORIGEM: 3ª PJ DE PAULISTA
7.	AUTO 2018/120167 DOC. 9424475 ORIGEM: 6ª PJ JABOATÃO DOS GUARARAPES
8.	AUTO 2012/778585 DOC. 2741016 ORIGEM: 3ª PJ DE PAULISTA
9.	AUTO 2018/54086 DOC. 9976623 ORIGEM: 4ª PJ DE PETROLINA
10.	AUTO 2012/768825 DOC. 1602208 ORIGEM: 14ª PJDC DA CAPITAL
11.	AUTO 2017/2620513 DOC. 8659909 ORIGEM: 1ª PJ DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA Procedimento nº 01686.000.055/2021 — Inquérito Civil
13.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.095/2021 — Inquérito Civil
14.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ Procedimento nº 01688.000.038/2022 — Inquérito Civil
15.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

	Procedimento nº 02140.000.740/2022 — Procedimento Preparatório
16.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.271/2021 — Inquérito Civil
17.	28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.000.013/2020 — Inquérito Civil
18.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.192/2022 — Inquérito Civil
19.	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.001.385/2020 — Inquérito Civil
20.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM Procedimento nº 02272.000.086/2021 — Procedimento Preparatório
21.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.456/2022 — Procedimento Preparatório
22.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM Procedimento nº 02272.000.016/2022 — Procedimento Preparatório
23.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.164/2022 — Inquérito Civil
24.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.001.145/2021 — Inquérito Civil
25.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM Procedimento nº 02272.000.216/2021 — Inquérito Civil
26.	AUTO 2012/820639 DOC. 3896561 ORIGEM: 35ª PJDC DA CAPITAL
27.	AUTO 2012/704021 DOC. 5804896 ORIGEM: 6ª PJDC DE PAULISTA
28.	AUTO 2014/1606892 DOC. 5303360 ORIGEM: 13ª PJDC DA CAPITAL
29.	AUTO 2015/1896720 DOC. 5382776 ORIGEM: 28ª PJDC DA CAPITAL
30.	AUTO 2017/2758606 DOC.9628279 ORIGEM: PJ DE SERRITA

Nº	Conselheiro(a): Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
1.	SIM 02019.000.456/2021 ORIGEM: 13ª PJDC CAPITAL
2.	SIM 02019.000.676/2022 ORIGEM: 12ª PJDC CAPITAL
3.	SIM 02050.000.662/2021 ORIGEM: 3ª PJ IGARASSU
4.	SIM 02053.000.053/2021 ORIGEM: 19ª PJDC CAPITAL
5.	SIM 02140.000.787/2022 ORIGEM: 2ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
6.	SIM 02140.000.787/2022 ORIGEM: 2ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
7.	SIM 02053.002.730/2021 ORIGEM: 16ª PJDC CAPITAL
8.	SIM 02144.000.086/2022 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
9.	SIM 02144.000.122/2022 ORIGEM: 6ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
10.	SIM 02257.000.001/2020

	ORIGEM: 2ª PJ PESQUEIRA
11.	SIM 02272.000.028/2021 ORIGEM: 2ª PJ SURUBIM
12.	SIM 02301.000.089/2020 ORIGEM: 2ª PJC IPOJUCA
13.	SIM 01866.000.175/2022 ORIGEM: 1ª PJDC CARUARU
14.	SIM 02272.000.001/2021 ORIGEM: 2ª PJ SURUBIM
15.	ORIGEM: PJ DE INAJÁ AUTO 2013/1223981 DOC. 2932524
16.	ORIGEM: 2ªPJ DE RIBEIRÃO AUTO 2015/2009937 DOC. 5701548
17.	ORIGEM: 33ª PJDC CAPITAL AUTO 2019/337072 DOC. 11779682

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
1.	AUTOS 2014/1458107 DOC. 3692859 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
2.	AUTOS 2013/992306 DOC. 6600400 ORIGEM: 2ª PJ DE IGARASSU
3.	AUTOS 2017/2857802 DOC. 8951616 ORIGEM: PJ DE SALOÁ
4.	AUTOS 2018/229843 DOC. 9922914 ORIGEM: 2ª PJ DE BEZERROS
5.	AUTOS 2019/298639 DOC. 12010588 ORIGEM: PJ DE ALIANÇA
6.	AUTOS 2018/357254 DOC.10343421 ORIGEM: 44ª PJDC DA CAPITAL
7.	AUTOS 2018/272241 DOC. 9954764 ORIGEM: 35ª PJDC DA CAPITAL
8.	SIM 01781.000.234/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM
9.	SIM 02251.000.121/2021 ORIGEM: 1ª PJ DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
10.	SIM 02019.000.283/2021 ORIGEM: 13ª PJDC DA CAPITAL
11.	SIM 01688.000.151/2022 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ
12.	SIM 01891.000.177/2020 ORIGEM: 28ª PJDC DA CAPITAL
13.	AUTOS 2016/2308148 DOC. 6818185 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL
14.	SIM 01891.000.973/2020 ORIGEM: 28ª PJDC DA CAPITAL
15.	SIM 01961.000.026/2021 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA

16.	SIM 02050.000.440/2022 ORIGEM: 6ª PJDC de Jaboatão Dos Guararapes
17.	SIM 02090.000.411/2021 ORIGEM: 2ª PJDC DE GARANHUNS
18.	SIM 02053.000.964/2021 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
19.	SIM 01688.000.067/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ
20.	SIM 02142.000.369/2022 ORIGEM: 4ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
21	AUTOS 2012/689302 DOC. 1392602 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA

Nº	Conselheiro(a): Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.048/2021 — Inquérito Civil
2.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 2016/2492126 — Inquérito Civil DOC. 7527477
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE Procedimento nº 2020/6035 — Inquérito Civil DOC. 13613286
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE Procedimento nº 2017/2573329 — Inquérito Civil DOC. 9987309
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE Procedimento nº 2018/13137 — Inquérito Civil DOC. 11328389
6.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 2014/1530365 — Inquérito Civil DOC. 5083666
7.	33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO Nº 2015/1962292 DOC. 5529028
8.	11ª e 34ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2018/206788 — Inquérito Civil DOC.10342385
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUÍQUE Procedimento nº 2012/874291 — Inquérito Civil DOC. 1893397
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPOJUCA Procedimento nº 2015/1811548 — Inquérito Civil DOC. 9272411
11.	39ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2015/2062866 — Inquérito Civil DOC. 6126923
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIROS Procedimento nº 2013/1102580 — Inquérito Civil DOC. 5765223
13.	31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2012/767845 — Inquérito Civil DOC. 1598412
14.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU IC Nº 2013/1218922 DOC. 2969294
15.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.118/2021 — Inquérito Civil

16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.001.441/2021 — Inquérito Civil
17.	28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.000.405/2020 — Inquérito Civil
18.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.018/2020 — Inquérito Civil
19.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02088.000.720/2020 — Inquérito Civil
20.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.132/2020 — Inquérito Civil
21.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.466/2021 — Procedimento Preparatório
22.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURICURI Procedimento nº 02035.000.233/2021 — Procedimento Preparatório
23.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.002.592/2020 — Inquérito Civil
24.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERTENTES Procedimento nº 01791.000.011/2020 — Procedimento Preparatório
25.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.004/2022 — Procedimento Preparatório

Nº	Conselheiro(a): Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC nº 01891.000.492/2020
2.	29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC nº 01891.000.250/2020
3.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC Nº 01998.001.044/2020
4.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PP nº 02009.000.396/2022
5.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA PP nº 02165.000.764/2021
6.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA IC Nº 01975.000.003/2022
7.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA IC Nº 005/2015 AUTO: 2014/1548571 DOC. 5956795
8.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO: 2014/1471330 DOC. 9985585
9.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO: 2012/7325571 DOC. 1548296
10.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE IC Nº 02412.000.169/2021
11.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA IC Nº 01923.000.202/2022
12.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL DE PALMARES IC Nº 02307.000.153/2022
13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM PP nº 02272.000.171/2021
14.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC Nº 02053.000.138/2022
15.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ PP nº 02262.000.548/2021

16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM IC Nº 02272.000.203/2021
17.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA PP nº 02194.000.050/2022

Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2012/977362 — Inquérito Civil DOC. 2619068
2.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 2015/2082353 — Inquérito Civil DOC. 7001427
3.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 2016/2406376 — Inquérito Civil DOC. 8226615
4.	30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Idoso AUTO Nº 2018/204943 DOC. 9697324
5.	2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns – AUTO Nº 2012/879173 DOC. 5840266
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01972.000.090/2020 — Inquérito Civil
7.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02198.000.330/2021 — Inquérito Civil
8.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 2009/50024 — Inquérito Civil DOC. 503059
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA Procedimento nº 2012/831308 — Inquérito Civil DOC. 2836286
10.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 2013/1163062 — Inquérito Civil DOC. 3772889
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA Procedimento nº 2013/1221597 — Procedimento Preparatório DOC. 2925212
12.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORENO Procedimento nº 2015/1955836 — Inquérito Civil DOC. 5905734
13.	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2016/2410624 — Procedimento Preparatório DOC. 7231968
14.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2018/244448 — Inquérito Civil DOC. 10651920
15.	34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 2018/259360 — Inquérito Civil DOC. 10331407
16.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 2018/86458 — Procedimento Administrativo DOC. 9961954
17.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 2018/380919 — Procedimento Administrativo DOC. 10329940

18.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA Procedimento nº 2012/697247 — Inquérito Civil DOC. 1412910
-----	--

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO
1.	AUTOS 2019/114516 DOC. 10926057 ORIGEM: PJ DE TORITAMA
2.	AUTOS 2015/2009971 DOC. 5701668 ORIGEM: 2ª PJ DE RIBEIRÃO
3.	AUTOS 2011/60218 DOC. 1672769 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
4.	AUTOS 2017/2719613 DOC. 8995231 ORIGEM: 1ª PJ DE SALGUEIRO
5.	AUTO 2013/1211036 DOC. 6864043 ORIGEM: 1ª PJ DE ABREU E LIMA
6.	AUTO 2017/2870791 DOC. 11905090 ORIGEM: 1ª PJ DE ARARIPINA
7.	AUTO 2015/1894873 DOC. 8138724 ORIGEM: PJ DE SERRITA
8.	AUTO 2013/1382862 DOC. 3436313 ORIGEM: 1ª PJ DE ARARIPINA

ANEXO II

Processos da 10ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2023

Processos da Corregedoria	
Nº	Conselheiro(a): Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
1.	19.20.2221.0022405/2022-40, correição, Promotoria de Justiça de Riacho das Almas, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Nº	Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	19.20.2221.0010211/2022-60, correição, 3ª Promotoria de Justiça de Igarassu, relatando e votando pela aprovação da correição referida e, em consequência, pelo arquivamento dos autos.

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro(a): Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI
1.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.372/2022 — Inquérito Civil
2.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.562/2021 — Procedimento Preparatório
3.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.351/2021 — Inquérito Civil
4.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.511/2021 — Inquérito Civil

5.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02052.000.047/2020 — Inquérito Civil
6.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.580/2021 — Inquérito Civil
7.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.046/2021 — Inquérito Civil
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.469/2021 — Inquérito Civil
9.	AUTO 2015/2047169 DOC. 7244117 ORIGEM: 3ª PJDC DE CARUARU
10.	AUTO 2018/359719 DOC. 10251808 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
11.	AUTO 2011/121272 DOC. 1669180 ORIGEM: 5ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
12.	AUTO 2016/2480349 DOC. 8193008 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE
13.	AUTO 2018/260652 DOC. 9911317 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTA
14.	AUTO 2016/2173016 DOC. 6318286 ORIGEM: 32ª PJDC DA CAPITAL
15.	AUTO 2012/959617 DOC. 4737640 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLINA
16.	AUTO 2019/136552 DOC. 12934704 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE
17.	AUTO 2012/814188 DOC. 2836651 ORIGEM: PJ DE SÃO BENTO DO UNA
18.	AUTO 2014/1760582 DOC. 6558100 ORIGEM: 35ª PJDC DA CAPITAL

Nº	Conselheiro(a): Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDIBA Procedimento nº 01686.000.021/2020 — Inquérito Civil
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02301.000.094/2020 — Inquérito Civil
3.	28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01891.000.491/2020 — Inquérito Civil
4.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.057/2020 — Inquérito Civil
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS Procedimento nº 01680.000.069/2022 — Inquérito Civil
6.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.548/2022 — Procedimento Preparatório
7.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01866.000.158/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro(a): Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC nº 01891.000.385/2020
2.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PP nº 02011.000.347/2022
3.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES PP nº 02142.000.172/2022
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DE ITAENGA IC nº 01678.000.043/2021

Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.221/2021 — Inquérito Civil
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAUDALHO Procedimento nº 02189.000.062/2020 — Inquérito Civil
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02061.001.990/2022 — Procedimento Preparatório
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURICURI Procedimento nº 02034.000.117/2022 — Procedimento Preparatório
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERNANDO DE NORONHA Procedimento nº 02420.000.025/2022 — Inquérito Civil
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.535/2020 — Inquérito Civil
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM Procedimento nº 01781.000.330/2021 — Procedimento Preparatório
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ Procedimento nº 01688.000.110/2022 — Procedimento Preparatório
9.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.140/2020 — Procedimento Preparatório
10.	25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.553/2022 — Procedimento Preparatório

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO
1.	SIM 02198.000.115/2021 ORIGEM: 1ª PJC DE SÃO LOURENÇO DA MATA
2.	AUTO 2017/2767224 DOC. 8599032 ORIGEM: 2ª PJ ILHA DE ITAMARACÁ
3.	AUTO 2018/272104 DOC. 9925480 ORIGEM: 4ª PJDC DE CARUARU
4.	AUTO 2015/2057732 DOC. 7244654 ORIGEM: PJ DE CATENDE

ANEXO III

Processos da 11ª Sessão Virtual homologados pelo CSMP/2023

ANEXO III

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro(a): Dr^a. NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI
1.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.223/2020 — Inquérito Civil
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01866.000.197/2022 — Procedimento Preparatório
3.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.030/2020 — Inquérito Civil
4.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02160.000.020/2021 — Inquérito Civil
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANELAS Procedimento nº 01788.000.134/2022 — Procedimento Preparatório
6.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.475/2022 — Procedimento Preparatório
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM NABUCO Procedimento nº 01674.000.211/2021 — Inquérito Civil
8.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.039/2022 — Procedimento Preparatório
9.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.716/2022 — Procedimento Preparatório
10.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02011.000.189/2020 — Inquérito Civil
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS Procedimento nº 01680.000.088/2022 — Procedimento Preparatório
12.	AUTO 2015/2101912 DOC. 7083822 ORIGEM: 2ª PJ DE GARANHUNS
13.	AUTO 2018/48739 DOC. 9778441 ORIGEM: 6ª PJDC DE PAULISTA
14.	AUTO 2019/237452 DOC. 12933118 ORIGEM: 2ª PJ DE CAMARAGIBE
15.	AUTO 2016/2411618 DOC. 8063295 ORIGEM: PJ DE SERRITA
16.	AUTO 2018/121189 DOC. 10137690 ORIGEM: 1ª PJ DE BELO JARDIM
17.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.449/2022 — Inquérito Civil
18.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.058/2023 — Procedimento Preparatório
19.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 02308.000.175/2022 — Inquérito Civil
20.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.101/2022 — Procedimento Preparatório
21.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.312/2020 — Inquérito Civil
22.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.086/2020 — Inquérito Civil
23.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.518/2020 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro(a): Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
1.	SIM 01688.000.178/2022 ORIGEM: PJ DE OROBÓ

2.	SIM 01409.000.633/2019 ORIGEM: PJ BREJO DA MADRE DE DEUS
3.	SIM 01661.000.137/2022 ORIGEM: 1ª PJ FLORESTA
4.	SIM 01891.000.970/2020 ORIGEM: 28ª PJDC CAPITAL
5.	SIM 01926.000.163/2021 ORIGEM: 4ª PJDC OLINDA
6.	AUTO 2012/869593 DOC. 5122636 ORIGEM: 2ª PJ DE ITAMARACÁ
7.	AUTO 2013/1309840 DOC. 3203956 ORIGEM: PJ DE IBIMIRIM
8.	AUTO 2013/996371 DOC. 3845151 ORIGEM: 11ª PJDC CAPITAL
9.	SIM 02053.001.075/2021 ORIGEM: 17ª PJDC DA CAPITAL
10.	SIM 01679.000.013/2022 ORIGEM: PJ DE LAGOA DO OURO
11.	SIM 02272.000.204/2021 ORIGEM: 2ª PJ DE SURUBIM

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
1.	SIM 02053.001.044/2022 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
2.	SIM 02142.000.224/2021 ORIGEM: 4ª PJDC JABOATÃO DOS GUARARAPES
3.	SIM 02053.002.371/2020 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
4.	SIM 01690.000.043/2021 ORIGEM: PJ PALMEIRINA
5.	SIM 01718.000.111/2020 ORIGEM: PJ DE TAMANDARÉ
6.	AUTO 2013/1130060 DOC. 3756757 ORIGEM: PJ SÃO BENTO DA UNA

Nº	Conselheiro(a): Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA IC nº 01690.000.293/2021
2.	39ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PP nº 02151.000.023/2021

Nº	Conselheiro(a): Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS IC nº 01409.000.144/2019
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA PP nº 01671.000.033/2021
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS AUTO Nº 2019/186576 DOC. 11200038
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU PP nº 01871.000.049/2023
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM PP nº 02272.000.251/2021

6.	36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL – TRANSPORTES IC nº 02011.000.207/2020
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO IC nº 02326.000.969/2022

Nº	Conselheiro(a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA
1.	34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC nº 02061.002.338/2021
2.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC nº 02053.001.144/2021
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO (MEIO AMBIENTE) IC nº 01940.000.094/2021
4.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORENO AUTO nº 2018/264363 DOC. 9895663
5.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO nº 2018/76679 DOC. 9541541
6.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO nº 2017/2721354 DOC. 8458458
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETÉS AUTO nº 2016/2438239 DOC. 7343742
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM (PATRIMÔNIO PÚBLICO) AUTO nº 2016/2419860 DOC. 10121804
9.	11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO nº 2016/2197852 DOC. 6762907
10.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO nº 2015/2069373 DOC. 1310035
11.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA AUTO nº 2014/1487355 DOC. 6672907
12.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE AUTO nº 2018/417619 DOC. 13613187



Ministério Público de Pernambuco
Ouvidoria do MPPE

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA OUVIDORIA DO MPPE

Manifestações recebidas em março de 2023

1. Por objetivo das manifestações:

Objetivo	Manifestações recebidas
Denúncia (notícia de fato)	1.719 (98,4%)
Reclamação	18
Sugestão	3
Crítica	2
Elogio	4
Total	1.746

*Das 1.719 denúncias, 24 trataram de violência contra mulher e seus direitos.

2. Por forma de identificação dos manifestantes:

Identificação dos manifestantes	Manifestações recebidas
Anônimos	859 (49,1%)
Identificados	724 (41,46%)
Sigilosos	163 (9,3%)

3. As cinco áreas mais demandadas do MPPE (com manifestações que entraram pela Ouvidoria):

1. Patrimônio Público	426 (24,3% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
2. Educação	241 (13,8% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
3. Saúde	216 (12,3% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
4. Habitação e Urbanismo	125 (7,1% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
5. Meio Ambiente	123 (7,0% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)



Ministério Público de Pernambuco
Ouvidoria do MPPE

4. Manifestações encerradas na própria Ouvidoria:

Das 1.746 manifestações recebidas em março, **341 (19,5%) foram encerradas na própria Ouvidoria**, seja por não serem da atribuição do MPPE, por estarem em duplicidade (mesmas partes, fatos e pedidos) ou por não apresentarem dados suficientes para a atuação ministerial.

Manifestações encerradas na própria Ouvidoria	341 (19,5% do total das manifestações recebidas)
Encerradas por inconsistência (informações insuficientes)	109 (6,2% do total das manifestações recebidas)
Encerradas por fugirem das atribuições do MPPE	141 (8,0% do total das manifestações recebidas)
Encerradas por duplicidade	91 (5,2% do total das manifestações recebidas)

5. Quanto ao SIC – Serviço de Informação ao Cidadão:

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) recebeu, nesse mês de março de 2023, **278 demandas da população**, dessas, 207 (74,4%) eram de fato cabíveis nas atribuições do SIC, ou seja, eram solicitações de informações ou de certidões. As outras 71 eram demandas equivocadas (notícias de fato, consulta jurídica, entre outros pedidos). Nesse mês de março, o SIC **emitiu 80 certidões**.

6. Atendimento ao público:

Durante o mês de março, foram realizados **542 atendimentos à população pela Ouvidoria**, tanto para prestar esclarecimentos, quanto para registro de manifestações, incluindo as que tratam de solicitação de certidões e informações. Esses atendimentos abarcam os acolhimentos realizados de forma presencial ou por telefone (pelo Disque 127 e outros telefones da Ouvidoria).

7. Comparativo 2021/2022/2023, quanto ao número de manifestações recebidas na Ouvidoria:

Meses	2021	2022	2023
janeiro	2.529	1.567	1.627
fevereiro	2.145	2.192	1.264
março	1.928	1.721	1.746
abril	1.897	1.464	
maio	2.275	1.467	
junho	1.890	1.516	
julho	1.642	1.378	
agosto	1.579	1.846	
setembro	1.364	1.836	
outubro	1.238	3.109	
novembro	1.437	1.105	
dezembro	1.468	851	

Assinado de forma digital por
MARIA LIZANDRA LIRA DE
CARVALHO:81769083472
Dados: 2023.04.05 09:38:03
-03'00'

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
Ouvidora do Ministério Público de Pernambuco

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA
RELATÓRIO – MARÇO/2023
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR	AUTOS RECEBIDOS	AUTOS DEVOLVIDOS	SALDO ATUAL
5ª PJCO	DIEGO PESSOA COSTA REIS	00	31	31	00
8ª PJCO Substituto Automático	DIEGO PESSOA COSTA REIS1	00	30	30	00
5ª PJCO Substituto Automático	VINICIUS COSTA E SILVA2	00	45	45	00
9ª PJCO	ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES	00	74	74	00
8ª PJCO Substituto Designado	FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA2	00	25	25	00
10ª PJCO Substituto Designado	FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA	00	84	84	00
TOTAL		00	289	289	00

Período de distribuição: 01/03/2023 até 31/03/2023

1 – Promotoria Vaga

2 – Férias